

## ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE GURUPI PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

Processo Licitatório nº 2020.000484

SECRETARIA MUNICIPAL

DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO PLACAR

EM 06 / 07 /2020

O MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, tendo como INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ nº 17.718.507/0001-88, por meio do Secretário nomeado pelo Decreto Municipal nº 0389, de 1º de Abril de 2019 e da Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0304, de 25 de Janeiro de 2018, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** que o **Processo Licitatório 2020.000484** obedeceu todas as normas legais recomendadas, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores;

Em conformidade com o disposto na Ata de Sessão realizada em 16/06/2020, bem como no Parecer n° 436/2020 emitido pela Procuradoria Jurídica do Município em 18/06/2020; e Despacho n° 045/2020 emitido pela Controladoria Geral do Município em 25/06/2020;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade, da Isonomia e da Eficiência;

## **RESOLVE:**

- I HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços da licitante julgada habilitada, quanto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TRANSBORDO.
- II ADJUDICAR à empresa CLEITON GUSMÃO RAMOS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 29.865.448/0001-50, o objeto da Tomada de Preço n° 010/2020, cuja proposta apresentada foi considerada vencedora, com o Valor Global de R\$ 265.499,94 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
- III Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 2020.000484, da Tomada de Preços nº 010/2020, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

IV - Determinar ao Departamento de Contabilidade do Município de Gurupi-TO, que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Gurupi, Estado do Tocantins, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2020.

Domingos Tavares de Sousa Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Decreto Nº 0389/2019 Gistane Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Meio
Ambiente
Decreto nº 0304/2018